



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 6292 / 2021

Requerente: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR** CNPJ: 35.748.403/0001-06

Contato: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - nfeFratta@gmail.com**

Telefone: **4635240938**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 22 de Junho de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____



agrolub.adm@outlook.com

CEP 85.601-060 46-999273000

R. MINAS GERAIS, 1391, ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PROCESSO N°447/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 98/2020

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios do estado e da união.

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Prezados senhores, Em 15/12/2020, foi nos concedido a primeira solicitação requerida por nós para Equilíbrios dos preços, no entanto se faz necessário solicitar, novo Equilíbrio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

A Empresa ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ME (AGROLUB), vem por meio desta solicitar, reequilíbrio econômico financeiro do Departamento de compras deste Município, devido as alterações de preços repassadas pelos importadores, bem como empresas do ramo de óleo lubrificantes não teremos a possibilidade de sustentar esse reajuste sem repassar aos nossos clientes.


AGROLUB
Antonio Sergio Evangelista Junior - ME:

FUNDAMENTAÇÃO

A medida mencionada pela Empresa solicitante, encontra amparo no Artigo 393 do Código Civil brasileiro, bem como está prevista na Lei nº8.66/93 que definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão, São elas: fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (greve, ect), caso fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex: aumento de alíquota do imposto). Ocorrendo tais fatos , o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico - financeira.

“O disposto acima citado serve para resguardar licitantes que ao decorrer da execução contratual podem ter prejuízos devido a fatos que não puderam ser previsto na formulação de sua proposta, deixa explícito o estatuto de licitação no art.65,inciso II, alínea “d”.In Verbis :”

“d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou **FORNECIMENTO**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

“Esse dispositivo resguarda os licitantes de eventuais prejuízos causados por **“FATO FORTUITO OU FORÇA MAIOR”**, importante lembrar que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em qualquer de suas modalidades, não protege a Administração, reestabelecendo a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis , ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.”

Sendo acima explícito o respaldo jurídico, para manter o efeito contratual, entre ambas as partes do contrato.

SOLICITAÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Conforme planilha de quantitativos e custo dos itens a serem efetuado reequilíbrio – econômico financeiro, conforme contrato;

ANALISE DA SOLICITAÇÃO

A revisão contratual para análise do pedido em tela, foi realizado com a alta repassada pela indústria e distribuidores de lubrificantes e fluidos e graxas existentes em território nacional, sendo esse reajuste repassado para o consumidor final, ficando essa proponente impossibilitada de observar o reajuste repassado pela indústria, o pedido realizado por essa licitante condiz com a plena realidade de mercado, devidamente comprovada com as notas fiscais em anexo.




AGROLUS
Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, requer-se seja a presente **"REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO"** Julgada procedente, pois com está contido no termo de referência, com o reequilíbrio – econômico financeiro a administração permanecerá obtendo economicidade do seu objeto licitado, não causando prejuízo na bilateralidade contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	CUSTO ANTERIOR – PREÇO ATUALIZADO APÓS O PRIMEIRO EQUILIBRIO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO ATUAL	PERCENTUAL DE AUMENTO SOFRIDO	PREÇO REAJUSTADO PELO “%” SOFRIDO	VALOR PROPOSTO	% REAJUSTADO
2	Fluído sintético concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba D'Água, atendendo as normas SAE J1034E, ASTM D- 3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A . (líquido verde). Embalagem de 01 litro.	Petrona – Coolant 11 (1 litro)	R\$26,40	R\$24,30	R\$33,00	%35,80	R\$35,85	R\$35,85	%35,80
6	Líquido arrefecedor pré-diluído, de vida prolongada. Pré-misturado na concentração 50/50 para proteção contra congelamento até -37° C e proteção contra ferverdura até 129°. Aprovado por CAT EC-1 similar ou igual caterpillar ou mobil delva extended life 50/50 prediluted coolant anti-freeze balde de 20 litros.	Petrona – Coolant 11 20l	R\$332,40	R\$292,00	R\$339,00	%16,10	R\$386,91	R\$386,91	%16,10
7	Lubrificante 100% sintético 0W20 multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a gasolina, etanol, flex e gnv. Proporciona redução no consumo de combustível, conforme	Petrobras – Lubrax Valora 020	R\$19,92	R\$17,50	R\$22,7353	%14,13	R\$25,95	R\$25,95	%14,13

AGROLUB



Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.

	a norma ILSAC GF-5. Seu nível de desempenho API SN PLUS/RC traz proteção superior para o motor e seus componentes, em especial para motores turbo de injeção direta operando em baixas rotações (LSPI), com proteção contra pré-ignição na queima do combustível. Este produto deve atender aos veículos da municipalidade das marcas Chevrolet (GM), FIA, FORD. Com classificação: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS 1. Embalagem de 01 litro.								
12	Óleo hidráulico ATF para transmissões automáticas, aprovado de acordo com as especificações GM DEXRON III, ALISSON C-4 FOR MERCON, balde de 20 litros	PDV – Transfluído Dexon 3	R\$315,36	R\$277,00	R\$331,00	%19,49	R\$376,82	R\$376,82	%19,41
14	Óleo hidráulico com viscosidade SAE 10w, com maior proteção contra desgaste, faixa de temperatura de operação mais ampla, com emulsificadores para dispensar a água, aprovado de acordo com as especificações ALLISON C-4 E CATERPILAR TO-4, balde de 20 litros	Petrobras – Lubrax Grans Tac 3	R\$230,40	R\$202,40	R\$236,00	%16,6	R\$268,64	R\$268,64	%16,60
19	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e gnv que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL, disponível nos graus SAE 20W50. Embalagem de 01 litro	PDV – Supra Premium	R\$12,24	R\$10,75	R\$13,90	%29,30	R\$15,83	R\$15,83	%29,30
20	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para aplicação em veículos com diferenciais autoblocantes (tração positiva) atendendo as especificações API	PDV – Transfluído EP SAE 80W90 GLS	R\$278,00	R\$242,40	R\$279,90	%15,47	R\$321,00	R\$321,00	%15,47

AGROLUB

Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.

	GL5,ZF TE ML 05C/12C/16E,LIEBHERR, DISPONIVEL NO GRAU SAE 80W90, balde de 20 litros								
23	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel de alto desempenho superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições deveras de uso urbano ou fora de estrada, formulado com óleos básicos selecionados e tecnologia de ativação superior, oferece alto desempenho SAE 15W40 API CK-4, aprovado pela ACEA E, CATERPILLAR ECF 3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III, 10 LA MBB 228.31, RENAULT VI RLD-3. Balde com 20 litros	Petrobras – Lubrax Turbo Pro	R\$438,00	R\$384,70	R\$399,75	%3,91	R\$455,12	R\$455,12	%3,91
25	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potencia, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho SAE 15W40 API CJ4, aprovado pela ACEA E9, CATERPILLAR ECF-3, CUMMINS CES 20081, DEUTZ DQC III – 10LA, MAN M3575 MBB 228.31, RENAULT VI RLD-3, Balde de 20 litros	Mult Lub – Diesel Max API CJ4	R\$229,20	R\$202,00	R\$233,00	%15,35	R\$264,38	R\$264,38	%15,35
26	Oleo lubrificante para caixa de câmbio, transmissão: média/pesada, alto índice de viscosidade, com aditivo andidesgaste e antioxidante, disponível no grau SAE 40, balde de 20 litros	Petrobras – Lubrax Turbo 40	R\$283,42	R\$249,00	R\$318,90	%28,07	R\$362,97	R\$362,97	%28,07
27	Óleo lubrificante para caixa de transmissão, que atenda recomendações da caterpillar TO-4	Petrobras – Lubrax Turbo ME 50	R\$295,20	R\$259,40	R\$313,00	%20,66	R\$356,19	R\$356,19	%20,66

AGROLUS

Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.

	ALLISON C-4 disponível no grau SAE 50. Balde de 20 litros								
28	Óleo lubrificante para caixa de transmissão, que atenda recomendações da caterpillar TO-4 ALLISON C-4. Disponível no grau SAE 30 balde de 20 litros	Petrobras – Lubrax Turbo ME 30	R\$285,60	R\$251,00	R\$311,00	%23,90	R\$353,85	R\$353,85	%23,90
31	Óleo mineral para transmissão manual SAE 75W85, engrenagem helicoidal. Coloração vermelha. Embalagem de 01 litro	Petrobras – Gearch	R\$72,00	R\$63,30	R\$79,00	%24,80	R\$89,85	R\$89,85	%24,80
32	Óleo semissintético 5w30 para motores álcool e gasolina API SN, ILSAC GF-5. Embalagem de 01 litro	Petrobras – Tecno 5W30 SN	R\$19,20	R\$16,90	R\$21,00	%24,26	R\$23,86	R\$23,86	%24,26

Obs: Outrossim conforme observasse na tabela acima, ouve variações percentuais diferentes para cada item, no entanto se essa administração julgar adequado poderá ser feito o reajuste pela média de todos os itens.

Salientamos que basicamente os aumentos ocorridos vem de encontro a sucessivas alterações no câmbio do dólar bem como dos demais problemas ocasionados pelo Covid 19, no Brasil e mais especificamente nos países de origem da fabricação de aditivos utilizados na formatação do óleo básico.

Conforme a planilha apresentada acima, solicitamos o reajuste de preços dos itens, estamos anexando Notas Fiscais necessárias para a verificação/comprovação das exigências legais.

Para tanto assim que efetivarem o atendimento de nosso pedido o fornecimento será de imediato atendendo a Vossa necessidade de consumo das mercadorias.

Francisco Beltrão, 21 De Junho de 2021

AGROLUB

Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ME – AGROLUB

35.748.403/0001-06.CNPJ

CNPJ

35.748.403/0001-06

**Antonio Sergio
Evangelista Junior - ME.**

Rua Minas Gerais, 1391 - 3º Andar - B. Alvorada
CEP 85601-060 - Francisco Beltrão - PR

RECEBEMOS DE L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2020 VALOR TOTAL R\$ 1.586,88 DESTINATÁRIO: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04 QUADRA 217 ALVORADA FRANCISCO BELTRAO-PR		NF-e Nº. 000.010.841 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA ROD REGIS BITTENCOURT, 1500 - KM 59,5 PAVLII 7 CAMPO FUNDO - 83430-000 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. DEST. A COMERCIALIZAÇÃO	141200207927591 - 29/10/2020 17:26:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
9082962228	06.369.673/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL		35.748.403/0001-06	29/10/2020
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR			
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04 QUADRA 217	ALVORADA	85601-060	29/10/2020
MUNICÍPIO	UF	FONE FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FRANCISCO BELTRAO	PR	(46) 3524-3868	9083529803

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	29/10/2020
Valor	R\$1.586,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,98	RS 1.586,88	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,26	RS 1.586,88	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA - EPP	(0) Emitente				05.911.234/0001-04
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA TAPAJOS	PATO BRANCO	PR	9029122404		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	BL	PETROBRAS		100,000	100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V. APROX. TRIBUTOS
1020653	OLEO HIDRAULICO ATF PDV TRANSFLUIDO DEXON	27101932	060	5655	BL	0002	315,36	630,72	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020191	OLEO SINTETICO 0W20 VALORA BR	27101932	060	5655	LT	0048	19,92	956,16	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MERCADORIA REGIDA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEPOSITO VIA BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R\$1.586,88 NO DIA 29/10 PROCON-PR - www.procon.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.187,35 DESTINATÁRIO: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217 ALVORADA FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e
Nº. 000.013.857
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA
ROD REGIS BITTENCOURT, 1500 - KM 59,5 PAVLH 7
CAMPO FUNDO - 83430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.013.857
Série 001
Folha 1/1



1 CHAVE DE ACESSO
4120 1206 3696 7300 0361 5500 1000 0138 5713 7090 8211
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERC. DEST. A COMERCIALIZAÇÃO**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141200246150417 - 16/12/2020 11:21:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9082962228** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: _____ CNPJ/CPF: **06.369.673/0003-61**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR** CNPJ/CPF: **35.748.403/0001-06** DATA DA EMISSÃO: **16/12/2020**

ENDEREÇO: **RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217** BAIRRO / DISTRITO: **ALVORADA** CEP: **85601-060** DATA DA SAÍDA: **16/12/2020**

MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** FONE / FAX: **(46) 3524-3868** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9083529803** HORA DA SAÍDA: _____

FATURA / DUPLICATA

Num: 001
Venc: 06/01/2021
Valor: R\$ 1.187,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DEBITOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,57	1.185,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	90,12	1.187,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **INTRACARGO TRANSPORTES LTDA - EPP** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: **05.911.234/0001-04**

ENDEREÇO: **RUA TAPAJOS** MUNICÍPIO: **PATO BRANCO** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9029122404**

QUANTIDADE: **5** ESPÉCIE: **BB** MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **100,000** PESO LÍQUIDO: **100,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI	V. APROX. TRIBUTOS
1019323	LUBRAX TURBO TAC 3 30 MINERAL	27101932	0/60	5655	BB	2,0000	257,4500	514,90	0,0000	0,00	0,00		0,00		0,00
1023271	LUBRAX HYDRA 68 SH-68 20L - MINERAL BALDE PLASTICO	27101932	0/60	5655	BB	3,0000	223,6500	670,95	0,0000	0,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Inf. Contribuinte: PRAZO 21 DIAS MERCADORIA REGIDA POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA PROCON/PR - www.procon.pr.gov.br**

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.963,50 DESTINATÁRIO: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217 ALVORADA FRANCISCO BELTRAO-PR		NF-e Nº. 000.012.810 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA ROD REGIS BITTENCOURT, 1500. - KM 59.5 PAVLH 7 CAMPO FUNDO - 83430-000 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.012.810 Série 001 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERC. DEST. A COMERCIALIZAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200232394160 - 30/11/2020 15:53:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082962228	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 06.369.673/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR		35.748.403/0001-06	30/11/2020
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 85601-060	DATA DA SAÍDA 30/11/2020
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	FONE / FAX (46) 3524-3868	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083529803

FATURA / DUPLICATA			
Num. 001	Num. 002	Venc. 14/12/2020	Venc. 28/12/2020
Valor RS 2.481,75	Valor RS 2.481,75		

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,85	4.960,50
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	377,00	4.963,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL INTRACARGO TRANSPORTES LTDA - EPP		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO RUA TAPAJOS		MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029122404		
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE BL	MARCA PETROBRAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 300,000	PESO LÍQUIDO 300,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. APROX. TRIBUTOS
1020141	LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40 20L - CK4 ACEA E9 16 MINERAL	27101932	0/60	5655	BL	10,0000	335,0000	3.350,00	0,0000	0,00	0,00		0,00		0,00
1001968	LUBRAX GL5 85W140 20L - GL5 MINERAL	27101932	0/60	5655	BL	5,0000	322,1000	1.610,50	0,0000	0,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PRAZO 14/28 MERCADORIA REGIDA POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA PROCON/ - www.	

000658

RECEBEMOS DE L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 31/05/2021 VALOR TOTAL R\$ 1.324,00 DESTINATÁRIO: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217 ALVORADA FRANCISCO BELTRAO-PR		NF-e Nº. 000.024.924 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA ROD REGIS BITTENCOURT, 1500 - KM 59,5 PAVLH 7 CAMPO FUNDO - 83430-000 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.024.924 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0506 3696 7300 0361 5500 1000 0249 2411 4148 8306 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. DEST. A COMERCIALIZAÇÃO	141210115861348 - 31/05/2021 10:07:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
9082962228	06.369.673/0003-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		35.748.403/0001-06	31/05/2021
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217	ALVORADA	85601-060	31/05/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FRANCISCO BELTRAO	PR	(46) 3524-3868	9083529803

FATURA / DUPLICATA		
Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 14/06/2021	Venc. 28/06/2021	Venc. 12/07/2021
Valor 441,34	Valor 441,33	Valor 441,33

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DDP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DO PRODUTOR	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,69	1.324,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50	1.324,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	(0) Emitente				02.343.801/0001-85		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	FRANCISCO BELTRAO		PR	9015236067			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
4	BB	PDV		80,000	80,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSF	CFOP	UNI	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. APROX. TRIBUTOS
1020653	OLEO HIDRAULICO ATF PDV TRANSFLUIDO DEXON	27101932	0/60	5655	BB	4,000	331,00	1.324,00	0,0000	0,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inf. Contribuinte: PRAZO 14/28/42 MERCADORIA REGIDA POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA PROCON/PR - www.procon.pr.gov.br	

RECEBEMOS DE L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.916,11 DESTINATÁRIO: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217 ALVORADA FRANCISCO BELTRAO-PR		NF-e Nº. 000.025.758 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA ROD REGIS BITTENCOURT, 1500 - KM 59,5 PAVLH 7 CAMPO FUNDO - 83430-000 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR Fone/Fax:		0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1
		Nº. 000.025.758 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 4121 0606 3696 7300 0361 5500 1000 0257 5812 5988 9750
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. DEST. A COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210126137234 - 14/06/2021 09:10:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082962228	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 06.369.673/0003-61	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR		35.748.403/0001-06	14/06/2021
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS, 1391 - LTE 04QUADRA 217	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 85601-060	DATA DA SAÍDA 14/06/2021
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	FONE / FAX (46) 3524-3868	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083529803
			HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA			
Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 05/07/2021	Venc. 12/07/2021	Venc. 19/07/2021	Venc. 26/07/2021
Valor R\$ 729,02	Valor R\$ 729,02	Valor R\$ 729,02	Valor R\$ 729,05

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DO PRODUTOR	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,36	2.910,11	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	181,28	2.916,11	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME RAZÃO SOCIAL SUDOESTE TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 02.343.801/0001-85	
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO			MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015236067	
QUANTIDADE 16	ESPECIE CX	MARCA PETROBRAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				200,000	200,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V. APROX. TRIBUTOS
1020191	OLEO SINTETICO OW20	27101932	0/60	5655	LT	128,000	22,7353	2.910,11	0,0000	0,00	0,00		0,00		0,00
	VALORA BR														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PRAZO 21/28/35/42 MERCADORIA REGIDA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROCON/PR - www.procon.pr.gov.br	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

 <p>L. A. V. Dressler & CIA. Ltda</p> <p>Rod Regis Bittencourt, 1500. Km 59.5 Pavlh 7. Campo Fundo - Campina Grande do Sul/PR CEP: 83430-000</p> <p>financeiro2@comerciallucar.com.br www.comerciallucar.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nro.: 25990</p> <p>Série: 1</p> <p>Página: 1 / 1</p>	<p>Controle da Fisco</p> 	
		<p>Chave de Acesso 4121 0606 3696 7300 0361 5500 1000 0259 9011 0013 8363</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.</p>
		<p>Protocolo de Autorização 141210128906634 16/06/2021 - 16:35:30</p>	

NF-e			
CNPJ 06.369.673/0003-61	Inscrição Estadual 90829622-28	Inscrição Estadual do Subst. Tributário	Inscrição Municipal
Natureza de Operação Venda de merc. dest. a comercialização			

Destinatário / Remetente		CPF / CNPJ	Data da Emissão
Nome / Razão Social ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR		35.748.403/0001-06	16/06/2021
Endereço RUA MINAS GERAIS, 1391 LTE 04QUADRA 217		Bairro / Distrito ALVORADA	CEP 85601-060
Município FRANCISCO BELTRAO		Fone / Fax (46) 3524.3868	UF PR
		Inscrição Estadual 9083529803	Inscrição Estadual
			Hora da Saída 16:35:28

Fatura		
Número	Vencimento	Valor
25.990/01	16/06/2021	1.437,30

Dados do Produto/Serviço														
Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	NCM	CST	CFOP	Un.	Qtde.	Val. Unitário	Valor Total	Val. Desc.	Base ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	%ICMS	%IPI
1020141	LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40 20L - CK4 ACEA E9 16 MINERAL Base ST Retido: 1.077,24 % ST: 18 ICMS Retido: 193,90	2710.19.32	060	5655	BL	2	399,75	799,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1000415	LUBRAX GRANS TAC 3 30 20L - MINERAL C3 TO2 Base ST Retido: 847,98 % ST: 18 ICMS Retido: 152,64	2710.19.32	060	5655	BL	2	318,90	637,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Cálculo do Documento					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,30	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Valor de Despesas	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,30

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CPF / CNPJ
Nome / Razão Social SUDOESTE TRANSPORTES LTDA		0. Emitente 1. Destinatário 2. Terceiro 3. Transp. próprio <input checked="" type="checkbox"/> 4. Transp. próprio conta destinatário 9. Sem Frete		PR	02.343.801/0001-85
Endereço Avenida Luiz Antônio Faedo		Município Francisco Beltrão	UF	PR	Inscrição Estadual 9015236067
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4,00	BL	PETROBRAS	0	80,00	80,00

Local de Entrega			
Descrição			CPF / CNPJ
			35.748.403/0001-06
Endereço RUA MINAS GERAIS, 1391 LTE 04;QUADRA 217;		Município FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
		Bairro ALVORADA	CEP 85601-060
Ponto de Referência			

Dados Adicionais		Reservado ao Fisco
<p>Informações Complementares</p> <p>Prazo: 21/28/35/42/49</p> <p>MERCADORIA REGIDA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA</p> <p>DEPÓSITO NA CONTA DA EMPRESA - BANCO DO BRASIL - NO VALOR DE \$1.437,30 - NO DIA 16/06/2021</p> <p>Informações Extras</p> <p>Lançamento: 636543 Código Cliente: 36134</p> <p>Repres./Vend.: HENRIQUE SALLES LEITE (36276)</p> <p>OC / Pedido:</p>		<p>Códigos de Situação Tributária</p> <p>00 - Trib. integralmente 10 - Trib. e com cobr. do ICMS por subst. trib. 20 - Com redução de base de cálculo 30 - Isenção ou não trib. e com cobr. do ICMS por subst. trib. 40 - Isenta 41 - Não tributada 50 - Suspensão 51 - Diferimento 60 - ICMS cobrado anterior, por subst. trib. 70 - Com red. da base de calc. e cobr. do ICMS por subst. trib. 90 - Outras</p>

Nós, ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, recebemos de L. A. V. DRESSLER & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado.		NF-e
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Número: 25.990 Série: 1 Emitida: 16/06/2021 R\$ 1.437,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 723/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, sediada na **RUA Minas Gerais, 1391 SL 301 Q217 L4 - CEP: 85601060 - BAIRRO: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.403/0001-06.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 2, 6, 7, 12, 14, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31 e 32, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11211/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
2	73946	FLUIDO SINTÉTICO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS. PROTEGE O SISTEMA DA CORROSÃO E FERRUGEM. ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E AUXILIAR NO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1034E ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A. (LÍQUIDO VERDE). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	22,00	26,40
6	69132	LÍQUIDO ARREFECEDOR PRÉ - DILUÍDO, DE VIDA PROLONGADA. PRÉ-MISTURADO NA CONCENTRAÇÃO 50/50 PARA PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO ATÉ -37º C E PROTEÇÃO CONTRA FERVEDURA ATÉ 129º C. APROVADO POR CAT EC-1. SIMILAR OU IGUAL CATERPILLAR OU MOBIL DELVA EXTENDED LIFE 50/50 PREDILUTED COOLANT ANTIFREEZE BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	277,00	332,40
7	73962	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN PLUS/RC TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTACÕES (LSP), COM PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS 1. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	16,80	19,92
12	69139	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, APROVADO DE ACORDO COA AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON® III, ALLISSON C-4 E FORD MERCON®, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	262,80	315,36
14	73949	ÓLEO HIDRÁULICO COM VISCOSIDADE SAE 10W, COM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MAIS AMPLA, COM EMULSIFICADORES PARA DISPERSAR A ÁGUA. APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ALLISSON C-4 E CATERPILLAR TO-4. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	192,00	230,40
19	73966	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV QUE EXIGEM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 20W-50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	10,30	12,24
20	69143	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES(TRACÇÃO POSITIVA), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES API GL5, ZF-TE-ML 05C/12C/16E, LIEBHERR, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 80W/90. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	230,00	276,00
23	73948	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E TECNOLOGIA DE ATIVAÇÃO SUPERIOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO OXIDATIVO. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III - 10 LA, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	365,00	438,00
25	69136	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CJ4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20081, DEUTZ DQC III - 10 LA, MAN M3575, MBB-228.31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	191,00	229,20
26	69146	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO, TRANSMISSÃO: MÉDIA/PESADA, ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM ADITIVO ANTI-DESGASTE E ANTI-OXIDANTE, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 40. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	236,19	263,42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

27	73953	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMIÇÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	246,00	295,20
28	73952	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMIÇÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	238,00	285,60
31	69161	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO MANUAL SAE 75W85, ENGRENAGEM HELICOIDAL, COLORAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	60,00	72,00
32	69134	ÓLEO SEMISINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES ÁLCOOL E GASOLINA API SN, ILSAC GF-5, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	18,00	19,20
				VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 38.537,50	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
 DETENTORA DA ATA
 ANTONIO SERGIO EVANGELISTA
 Sócio administrador

CNPJ
35.748.403/0001-06
Antonio Sergio
Evangelista Junior - ME.
 Rua Minas Gerais, 1391 - 3º Andar - B. Alvorada
 CEP 85601-060 - Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 723/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal

VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 26/08/2021

DETERNOR DA ATA:

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

CNPJ nº: 35.748.403/0001-06

TELEFONE: 4635240938

E-MAIL: agrolub.adm@outlook.com

**RUA Minas Gerais, 1391 - CEP: 85601060 - BAIRRO: Alvorada
Francisco Beltrão/PR**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 723/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020 - Processo nº 447/2020

Aos vinte e sete dias de agosto de 2020, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 178/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 98/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, sediada na RUA Minas Gerais, 1391 SL 301 Q217 L4 - CEP: 85601060 - BAIRRO: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.403/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, portador do RG nº 4187014-1 e do CPF nº 537.304.889-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	73946	FLUIDO SINTÉTICO CONCENTRADO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. PROTEGE O SISTEMA DA CORROÇÃO E FERRUGEM, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E AUXILIAR NO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1034E ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A. (LIQUIDO VERDE). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	Petrona	UN	600,00	22,00	13.200,00
6	69132	LIQUIDO ARREFECEDOR PRÉ - DILUIDO. DE VIDA PROLONGADA. PRÉ-MISTURADO NA CONCENTRAÇÃO 50/50 PARA PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO ATÉ -37° C E PROTEÇÃO CONTRA FERVEDURA ATÉ 129°	Petrona	BALDE	60,00	277,00	16.620,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

000663



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

26	69146	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO TRANSMISSÃO: MÉDIA/PESADA, ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM ADITIVO ANTIDEGASTE E ANTIOXIDANTE, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 40. BALDE DE 20 LITROS.	Petrobras	BALDE	30,00	236,19	7.085,70
27	73953	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR TO-4, ALLISON C-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 50. BALDE DE 20 LITROS.	Petrobras	BALDE	30,00	246,00	7.380,00
28	73952	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30. BALDE DE 20 LITROS.	Petrobras	BALDE	50,00	238,00	11.900,00
31	69161	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO MANUAL SAE 75W85, ENGRANAGEM HELICOIDAL, COLORAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	Petrobras	UN	150,00	60,00	9.000,00
32	69134	ÓLEO SEMISINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES ALCOOL E GASOLINA API SN, ILSAC GF-5, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	Petrobras	UN	480,00	16,00	7.680,00

Valor total da Ata R\$ 207.764,70 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as especificações técnicas do ANEXO I, após as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº 665, bairro Padre Uirico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP - Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

000664



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

- 7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;
- 7.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços) forma de apresentação e valor total.
- 7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0401.2002		000
340	03.002	04.122.0404.2003		000
670	04.002	04.123.0403.2005		510
980	05.002	23.122.2301.2010		000
1700	06.002	08.243.0801.2019		000
3710	07.003	12.361.1201.2050		000
4190	08.006	10.122.1001.2055		000
6120	09.001	20.606.2001.2076		000
6290		15.452.1501.2.077	3.3.90.30.01.99	511
6350	11.001	15.452.1501.2.078	3.3.90.30.01.06	507
6490		15.452.1501.2.079		000
6930	11.003	06.182.1503.2.083		515
7220	11.004	26.782.2002.2.086		000
7090		26.782.2002.2.085		000
7460	12.002	18.542.1801.2.089		511
7600		18.542.1801.2.091		000
7740	13.001	04.121.0402.2.092		000
8030	13.003	15.125.1502.2.095		13
8220	14.001	27.812.2701.2.096		000

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr ANTONIO SERGIO EVANGELISTA portador do R.G. nº 4.187.014-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.304.889-53, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos **Servidores LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.266.819-72, FONE (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.369-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Administração**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 098/2020**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

DETENTORA DA ATA
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA
Sócio administrador

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.748.403/0001-06

Razão Social: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

Endereço: RUA MINAS GERAIS 1391 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601522355160643

Informação obtida em 22/06/2021 10:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.748.403/0001-06
Certidão n°: 19341449/2021
Expedição: 22/06/2021, às 10:40:18
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.748.403/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
CNPJ: 35.748.403/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:02 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **C477.F998.C5C2.BCB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 162/2021

PROCESSO Nº : 6292/2021
REQUERENTE : ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - ME
INTERESSADOS : GARAGEM MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO


Trata-se de pedido formulado pela empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR - ME**, protocolado em 22 de junho de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 723/2020 (Pregão Eletrônico nº. 98/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro nos preços registrados dos itens 02, 06, 07, 12, 14, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31 e 32.

Alega que ocorreu aumento no custo do produto, impossibilitando que a empresa consiga entregar os itens licitados. Para comprovação do aumento, anexou Notas Fiscais atuais dos preços de aquisição dos produtos.

Contudo, para que esta Procuradoria Jurídica possa efetuar a análise e elaboração de parecer quanto à viabilidade legal da alteração contratual pretendida – no caso, de reequilíbrio econômico-financeiro de item –, é necessário o encaminhamento à Garagem Municipal para que realize pesquisa de preços e parecer acerca das Notas Fiscais apresentadas pela Contratada, com a identificação das especificações dos produtos nelas inseridos, indicando os valores que eventualmente devem ser alterados para cada item.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARAGEM MUNICIPAL
OFICINA

000671

MEMORANDO.

Francisco Beltrão – Pr, 06 de Julho de 2021.

Para: **Departamento Jurídico.**

Assunto: Parecer sobre a Solicitação de reequilíbrio econômico PREGÃO ELETRONICO 98/2020, ATA SRP 723/2020.

Conforme solicitação efetuada pela empresa ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, CNPJ: 35.748.403/0001-06, solicita reequilíbrio econômico do produto dos itens 02, 06, 07, 12, 14, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31 e 32.

Após análise do pedido, tabela apresentada, diligencia em sites na internet, conversa com outras empresas do ramo e devido a problemas gerados pela Covid 19 como: escassez da matéria prima, aumento do Dólar e de todos os insumos para a fabricação dos produtos em destaque. Os produtos tiveram um aumento real conforme documentos apresentados e pesquisas efetuadas.

Tendo em vista a necessidade da manutenção da frota Municipal de veículos, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executado de maneira eficiente e ininterrupta, este departamento considera que o pedido efetuado de reajuste financeiro dos produtos dos itens 07, 12, 23 e 28 condizentes com os documentos apresentados. Pois são os produtos constantes nas notas fiscais apresentadas pela empresa como base de pesquisa efetuada por esse departamento.

Diante do exposto, entende-se que a proposta da empresa, está de acordo com os e seus respectivos Esclarecimentos. Opina, então, pela possibilidade de seu prosseguimento no processo 6292/2021 somente nos itens 07, 12, 23 e 28.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais duvidas e esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


LUIZ FERNANDO WALTER
GARAGEM MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARAGEM MUNICIPAL
OFICINA

000672

LUIZ FERNANDO VALTER
GARAGEM MUNICIPAL

Luiz Fernando Valter
Garagem Municipal



PARECER JURÍDICO N.º 0919/2021

PROCESSO N.º : 6292/2021
REQUERENTE : ANTÔNIO EVANGELISTA JÚNIOR – ME
INTERESSADOS : GARAGEM MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **ANTÔNIO EVANGELISTA JÚNIOR – ME**, protocolado em 22 de junho de 2021, em face da Ata de Registro de Preços n.º 723/2020 (Pregão Eletrônico n.º 98/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro nos preços registrados dos itens 02, 06, 07, 12, 14, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 31 e 32.

- 02: Flúido sintético ao custo de R\$ 26,40 para R\$ 35,85;
- 06: Líquido arrefecedor ao custo de R\$ 332,40 para R\$ 386,91;
- 07: Lubrificante ao custo de R\$ 19,92 para R\$ 25,95;
- 12: Óleo ao custo de R\$ 315,36 para R\$ 376,82;
- 14: Óleo com viscosidade SAE ao custo de R\$ 230,40 para R\$ 268,64;
- 19: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 12,24 para R\$ 15,83;
- 20: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 278,00 para R\$ 321,00;
- 23: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 438,00 para R\$ 455,12;
- 25: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 229,20 para R\$ 264,38;
- 26: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 283,42 para R\$ 362,97;
- 27: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 295,20 para R\$ 356,19;
- 28: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 285,60 para R\$ 353,85;
- 31: Óleo mineral ao custo de R\$ 72,00 para R\$ 89,85;
- 32: Óleo semissintético ao custo de R\$ 19,20 para R\$ 23,86.

Alega que ocorreu aumento no custo dos insumos importados e diminuição dos estoques dos fornecedores. Para comprovação do aumento, anexou Notas Fiscais atuais dos preços de aquisição dos produtos.

Através do Despacho n.º 162/2021, esta Procuradoria requisitou à secretaria interessada que se manifestasse em relação ao pedido, bem como realizasse pesquisa de preços para conferir o aumento de preços alegado pela contratada com o preço praticado no mercado, o que foi atendido pelo Departamento da Garagem Municipal.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO



Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.¹

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que “(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro.” Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).²

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inequívolo o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.³ (grifos do autor)*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”⁴

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000675

um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁵; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁶).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial"⁸. Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus

⁵ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁶ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000678

expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) ¹⁰ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município, em decorrência da constante oscilação no mercado causada pela escassez de insumos e a elevação no Dólar diante das consequências da pandemia de Covid-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou o 1º Termo Aditivo e Notas Fiscais antes e após o referido aumento no custo dos produtos, solicitando a majoração de todos os itens no importe que varia de 3,91% a 35,8%.

O Departamento da Garagem Municipal informou que realizou pesquisas com empresas do ramo e na internet, reconhecendo como adequada a recomposição dos preços no percentual solicitado somente em relação aos itens 07, 12, 23 e 28, pois são os produtos constantes nas notas fiscais apresentadas pela empresa como base de pesquisa efetuada pelo departamento interessado.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede parcialmente o pleito da Requerente de aumento no preço dos produtos a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento no preço dos pneus no percentual confirmado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 723/2020 (Pregão Eletrônico n.º 98/2020), formulado pela empresa **ANTÔNIO EVANGELISTA JÚNIOR – ME**, a ser praticado a partir da data do protocolo, nos itens:


- 07: Lubrificante ao custo de R\$ 19,92 para R\$ 25,95;
- 12: Óleo ao custo de R\$ 315,36 para R\$ 376,82;
- 23: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 438,00 para R\$ 455,12;
- 28: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 285,60 para R\$ 353,85.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de julho de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.04

¹¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000678

DESPACHO N.º 429/2021

PROCESSO N.º : 6292/2021
REQUERENTE : ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
LICITAÇÃO : ATA N.º 723/2020 – PREGÃO N.º 98/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ÓLEOS LUBRIFICANTES
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 723/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0919/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio dos itens:

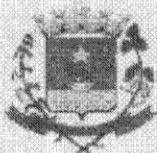
- 07: Lubrificante ao custo de R\$ 19,92 para R\$ 25,95; 210
- 12: Óleo ao custo de R\$ 315,36 para R\$ 376,82; 15
- 23: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 438,00 para R\$ 455,12; 50
- 28: Óleo lubrificante ao custo de R\$ 285,60 para R\$ 353,85. 45

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 723/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, sediada na RUA Minas Gerais, 1391 SL 301 Q217 L4 - CEP: 85601060 - BAIRRO: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.403/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 7, 12, 23 e 28, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6292/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Orçado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
7	73862	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W/20 DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E CNG. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5, SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SÍ PLURIGRAZ, PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTACIONES (LPI) COM PROTEÇÃO CONTRA PRECIPITAÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (IGI), FIAT, FORD, COM CLASSIFICAÇÃO, API SÍ PLURIGRAZ, ILSAC GF-5, FORD IWS, GM DEXIA 1, EMBALAGEM DE 4 LITROS.	UN	19,92	25,95
12	69109	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, APROXIMADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM ENCLICONE BILALISSON GM E FORD MERCON, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	315,26	376,82
23	72894	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPERALIMENTADO, DO TIPO ALIMENTADOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA, PLURIGRAZ API SÍ COM O FOM RANFORÇ. SÍ COMBUSTÍVEL 1-1500 CM3 EM 4-VALV. SÍ-1500 CM3, OPERADO AL TO 10-1500 CM3, COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO OXIDATIVO, EMÍNGIO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W/40 API SÍ-4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR COP-3, CUMMINS CES 330R, DEUTZ DCC II-10 LA, MB6 220 31, RENAULT VIREO II, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	438,00	455,12
28	73902	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, SÍ-4, APROVADO RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TOX, ALLISON C-4, CASONVEL NO GRAU SAE 30, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	285,80	353,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 6.298,26					

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
DEBENTORA DA ATA
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
Socio administrador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 723/2020 – Pregão Eletrônico nº 98/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 7, 12, 23 e 28, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6292/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
7	73962	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOZO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN PLUS/RC TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSPI), COM PROTEÇÃO CONTRA PRE-INIGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD. COM CLASSIFICAÇÃO: API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS 1. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	19,92	25,95
12	69139	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, APROVADO DE ACORDO COA AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON® III, ALISSON C-4 E FORD MERCON®, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	315,36	376,82
23	73948	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MÁQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA. FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E TECNOLOGIA DE ATIVAÇÃO SUPERIOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO OXIDATIVO. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III - 10 LA, MBB-228 31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	438,00	455,12
28	73952	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALISSON C-4 DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30. BALDE DE 20 LITROS	BALDE	285,60	353,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 6.296,36					

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.

Item	Código	Descrição	UN	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
48	59529	SABONETE LIQUIDO, SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICACAO ASSEPSIA DAS MAOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSICAO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS DEVERA APRESENTAR TAMBEM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L.	UN	9,20	12,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 660,00					

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54B9ED0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 723/2020 – Pregão Eletrônico nº 98/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 7, 12, 23 e 28, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6292/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
7	73962	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 0W20 MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME A NORMA ILSAC GF-5. SEU NÍVEL DE DESEMPENHO API SN PLUS/RC TRAZ PROTEÇÃO SUPERIOR PARA O MOTOR E SEUS COMPONENTES, EM ESPECIAL PARA MOTORES TURBO DE INJEÇÃO DIRETA OPERANDO EM BAIXAS ROTAÇÕES (LSPI), COM PROTEÇÃO CONTRA PRÉ-IGNIÇÃO NA QUEIMA DO COMBUSTÍVEL. ESTE PRODUTO DEVE ATENDER AOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE DAS MARCAS CHEVROLET (GM), FIAT, FORD COM CLASSIFICAÇÃO API SN PLUS/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS, GM DEXOS I. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	19,92	25,95
12	69139	OLEO HIDRAULICO ATF PARA TRANSMISSOES AUTOMATICAS, APROVADO DE ACORDO COA AS ESPECIFICACOES GM DEXRON® III, ALLISON C-4 E FORD MERCON®. BALDE DE 20 LITROS	BALDE	315,36	376,82
23	73948	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTO DESEMPENHO, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, PARA MAQUINAS PESADAS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO URBANO OU FORA DE ESTRADA FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS SELECIONADOS E TECNOLOGIA DE ATIVAÇÃO SUPERIOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO COM EXCLUSIVO CONTROLE TERMO OXIDATIVO. EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO SAE 15W40 API CK-4, APROVADO PELA ACEA E9, CATERPILLAR ECF - 3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III - 10 LA, MBB-228 31, RENAULT VI RLD-3. BALDE DE 20 LITROS	BALDE	438,00	455,12
28	73952	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMIÇÃO, QUE ATENDA RECOMENDAÇÕES DA CATERPILLAR, TO-4, ALLISON C-4, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30. BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	285,60	353,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 6.296,35					

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4256BBAE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 003/2021 – 1ª CONVOCAÇÃO FASE II**

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

DATA: 15/07/2021

HORA: 08h00 às 12h00/13h30min às 17h30min

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
01	TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA	100	7.281.731-1		
02	TANIA MARIA DE MENDONÇA PAXESNIK	100	6.032.306-2		
04	ANDREIA FRANCO DA SILVA	100	7.512.396-5		
06	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS (VAGA AFRODESCENDENTE)	96	5.419.376-9		
07	ANDREZA GARBIN	100	7.687.540-5		
09	ROSANDE DE MORAES	99	6.227.352-6		
10	MARTA BATISTA DE FREITAS	99	9.289.278-6		
11	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	99	8.354.284-5		
12	MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA	99	9.809.189-0		
13	ELIANE BERNARDI SCHEID	98	6.437.541-5		
14	LORENI DE FATIMA DA ROCHA	96	7.097.238-7		
16	CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL	96	14.648.688-6		
17	TAISE ALINE MENEGASSO	96	10.710.649-9		
19	OSEIAS DA SILVA	96	12.692.253-1		
20	MAIR APARECIDA LIMA BATISTA	95	1.890.480-2		
21	ANGELICA GRACIELI DE QUADROS MAGUENISKI	95	9.289.286-7		
22	CARINA CRISTIANE PADILHA	94	13.206.694-9		
23	ZENEIDE DOS ANJOS MENDES	94	9.346.015-4		
24	TATIANE DE OLIVEIRA	94	9.289.309-0		
25	LUZINETE ALMEIDA SANTOS (VAGA AFRODESCENDENTE)	81	2020.11.9459-1		